



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.224, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.962,62 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 34.962,62 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.1050	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1026	PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
006074 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.463,87
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
17.511.0607.1063	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
706	Transferência Especial da União	
1034	PLANO AÇÃO 09032023-035369 EMENDA 202328670003-MARCON	
006167 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.498,75
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	34.962,62

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 29.613,74 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 15.036,73 de superávit financeiro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

apurado Balanço Patrimonial do exercício anterior e R\$ 14.577,01 proveniente de cancelamento de restos a pagar, conforme Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.152/2023 – LOA.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 5.348,88 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.131 de 11 de outubro de 2023 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 28 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 28 de maio de 2024

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.